



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DE ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 248/88- DE 22 DE NOVEMBRO DE 1988.

DENOMINA O AMBULATÓRIO MUNICIPAL DA SEDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- É denominado AMBULATÓRIO MUNICIPAL WALCHIMAR SANTOS,
o Posto de Saúde Construído pela Prefeitura Municipal
na sede.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

RIO NOVO DO SUL, 22 de novembro de 1988.



SIDNEY COSTA

PREFEITO MUNICIPAL